

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível IPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVORomario Xavier Leppaus
Controlador Interno
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 644/2017, 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 23.239,40 (vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), repassado via Convênio n.º 039/FITHA/2017, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 23.239,40 (vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para complementar a rubrica orçamentária FITHA de 2017, repassado via Convênio n.º 039/FITHA/2017, Recuperação das estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e a título de contrapartida R\$ 3.232,39 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
26.7820015.2039 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO ESTADUAL - 039/FITHA/2017.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas Ficha 99	R\$ 23.239,40
Contrapartida		R\$ 3.232,39
Total		R\$ 26.471,79

/

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recurso repassado via Convênio n.º 039/FITHA/2017, Recuperação das estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral , e a título de contrapartida R\$ 3.232,39 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
04.1220013.1050 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações Ficha 85	R\$ 3.232,39
Total		R\$ 3.232,39

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO